

Decreto nº 45/73

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Congussu, Prefeito Municipal
de São José do Divino, no uso de atribuições legais
e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 129, de
Outubro de 1942

DECRETADO

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional
de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar
a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme
discriminação abaixo:

Unidade 4 - Serviço Municipal de Estradas
de Rodagem

30.0.0

Despesas correntes

31.0.0

Despesas de custeio

31.2.0-42

Material de consumo Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorren-
tes do disposto no artigo anterior, ficam ambla-
das parcialmente em igual valor as seguintes do-
tações do Orçamento vigente, conforme discrimina-
ções abaixo:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde
e Assistência Social

30.0.0

Despesas correntes

31.0.0

Despesas de custeio

31.3.0-61

Serviços de Terceiros Cr\$ 2.000,00

Unidade 7 - Serviço Municipal de
Estradas de Rodagem
Continua

Continuação

30.0.0

Despesas Correntes

31.0.0

Despesas de Custeio

3.1.4.0.42 - Encargos Diversos CR# 3.000,00

CR# 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03 de Setembro de 1973.

O Prefeito: Belarmino Campos